Signed by FAXINAL PREFEITURA:
Reason: Evaluating MyPDFSigner
Location: FAXINAL - PR
Date: 2012.11.09 16:44:25 -02'00'

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 9 de novembro de 2012 | Ano I | Edição nº 116 | Pág. 1

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Diário Oficial Eletrônico do Município de Faxinal
Lei Municipal nº 1549/2012, 07 de março de 2012
Adilson José Silva Lino
Prefeito Municipal
Departamento Municipal de Licitação e compras
Setor responsável pela edição, publicação e assinatura digital
Avenida Brasil, 694, centro
CEP: 86840-000
Fone: (43) 3461-1332
Faxinal - PR
Email: diariooficial@faxinal.pr.gov.br
Site: www.faxinal.pr.gov.br

LICITAÇÃO

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 662/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES - ME,** com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 1645, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o n° **02.081.930/0001-42**, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador do RG nº 5.536.746-9 e CPF n°. 711.552.369-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 662/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato original nº. 662/2011– Pregão Presencial nº 028/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos doze dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (12/08/12), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera-se o valor contratual em R$ 26.488,40 (vinte e seis mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos), conseqüentemente o valor descrito na cláusula segunda do contrato original, que era de R$ 106.120,00 (cento e seis mil, cento e vinte reais), passando a ser de R$ 132.608,40 (cento e trinta e dois mil, seiscentos e oito reais e quarenta centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO	PCTE	120	8,100	972,00	ZAELI
2	FEIJÃO 1 KG TIPO 1	PCTE	240	2,780	667,20	COPARGEL
3	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	45	2,740	123,30	COAMO
4	EXTRATO DE TOMATE 800 GR	LATA	50	4,910	245,50	QUERO
5	ÓLEO DE SOJA REFINADO 900 ML TIPO 1	LATA	100	2,640	264,00	COAMO
6	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	75	3,460	259,50	GALO
7	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	25	1,730	43,25	PAIOLEIRA
8	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA TIPO 1 1KG	PCTE	25	4,340	108,50	PINDUCA
9	FUBÁ 1 KG	PCTE	50	1,250	62,50	JÓIA
10	CAFÉ TORRADO MOÍDO EXTRA FORTE 500GR	PCTE	24	5,550	133,20	JULIANA
11	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	200	4,720	944,00	ZADIMEL
12	CANJICA AMARELA TIPO 1 500 GRAMAS	PCTE	75	1,440	108,00	ZAELI
13	ACHOCOLATADO EM PÓ 400 GR	PCTE	120	2,410	289,20	ZAELI
14	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	45	2,210	99,45	ROYAL
15	VINAGRE DE VINHO TINTO 1LT	UND	37	2,700	99,90	SABOROSO
16	QUEIJO RALADO 50 GR	PCTE	50	1,830	91,50	ZAELI
17	MAIONESE 500GR	POTE	85	3,660	311,10	SOYA
18	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	37	7,510	277,87	COAMO
19	CHÁ MATE TOSTADO 200 GR	CX	120	2,190	262,80	LEÃO
20	LEITE CONDENSADO 395GR	LATA	120	2,650	318,00	NESTLÉ
21	CREME DE LEITE 300GR	LATA	120	2,790	334,80	NESTLÉ
22	GELATINA 45GR	CX	250	0,770	192,50	APTI
23	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	37	1,250	46,25	MOC
24	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	50	3,660	183,00	QUERO
25	COCO RALADO 100GR	PCTE	120	2,600	312,00	ZAELI
26	ORÉGANO 7GR	PCTE	50	1,060	53,00	ZAELI
27	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	120	8,490	1018,80	-
28	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	150	3,760	564,00	GRANJEIRO
29	SALSICHA	KG	50	3,950	197,50	PEPERI
30	CEBOLA	KG	50	1,730	86,50	-
31	ALHO	KG	25	14,940	373,50	-
32	ABOBRINHA MENINA	KG	37	2,310	85,47	-
33	BETERRABA	KG	45	1,720	77,40	-
34	TOMATE SALADETE	KG	175	2,300	402,50	-
35	CENOURA	KG	45	2,210	99,45	-
36	BATATA	KG	100	1,830	183,00	-
37	CHOCOLATE GRANULADO 500GR	PCTE	15	3,610	54,15	ZAELI
38	AÇUCAR CRISTAL 5 KG	Pacote	60	8,870	532,20	POTI
39	COLORAU COLORÍFICO 500GR	PCTE	5	2,410	12,05	ZAELI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

40	SUCO EM PÓ 500 GRAMAS	Pacote	240	3,660	878,40	TRINK
41	OVOS DE GALINHA BANDEJA 1 DUZIA	UNIDAD	97	2,360	228,92	GRANJA FAXINAL
42	MILHO PARA PICOCA 500GR	Pacote	75	1,780	133,50	ZAELI
43	SARDINHA ENLATADA 250GR	LATA	25	4,420	110,50	COQUEIRO
44	MILHO VERDE ENLATADO 3KG	LATA	12	9,440	113,28	QUERO
45	DOCE DE LEITE 400GR	POTE	75	2,980	223,50	ZAELI
46	TABLETES CALDO DE GALINHA 126 GRAMAS CAIXA C/ 12	Caixa	20	2,700	54,00	MAGGI
47	BALAS MASTIGÁVEIS 700GR	Pacote	75	4,620	346,50	DORI
48	PIRULITOS 300GR	Pacote	150	3,670	550,50	DORI
49	PÃO FRANCÊS 50GR	KG	600	5,640	3384,00	-
50	REFRIGERANTE 2 LTS	UND	75	2,210	165,75	TIKA
51	MUSSARELA	KG	12	14,440	173,28	DALBEM
52	MORTADELA	KG	75	6,160	462,00	PERDIGÃO
53	BACON	KG	5	13,300	66,50	PERDIGÃO
54	CARNE DE PORCO (PALETA)	KG	120	5,700	684,00	-
55	CARNE DE BOI (MÚSCULO)	KG	120	10,420	1250,40	-
56	LINGUIÇA SUÍNA	KG	50	8,480	424,00	SADIA
57	REPOLHO	KG	125	1,770	221,25	-
58	ALFACE CRESPA	MAÇO	175	1,480	259,00	-
59	CHEIRO VERDE (CEBOLINHA, SALSINHA)	MAÇO	175	0,810	141,75	-
60	PIMENTÃO	KG	15	2,300	34,50	-
61	VAGEM	KG	12	4,630	55,56	-
62	BOMBONS 400GR	Caixa	75	6,610	495,75	LACTA
63	PICOLÉS DE FRUTA 60GR	UND	500	0,640	320,00	TREVISO
64	BOLACHA RECHEADA 140GR	Pacote	200	1,010	202,00	LIANE
65	IOGURTE DE FRUTAS	Pacote	150	2,300	345,00	CATIVA
66	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO 1 LITRO	Pacote	750	1,720	1290,00	CATIVA
				TOTAL:	23.102,68	

LOTE: 2

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	CERA EM PASTA 375GR	LATA	25	7,130	178,25	GUANABARA
2	CERA LIQUIDA VERMELHA 750 ML	UND	25	4,570	114,25	SACY
3	DESINFETANTE 2 LTS	UND	25	3,620	90,50	ALPES
4	VASSOURA DE PALHA (CAIPIRA)	UND	22	6,600	145,20	PREFERIDA
5	VASSOURA DE NYLON	UND	22	6,080	133,76	PREFERIDA
6	RODO BORRACHA	UND	22	4,560	100,32	SUPRA
7	RODO ESPUMA	UND	22	3,900	85,80	SUPRA
8	DETERGENTE 500ML	UND	37	1,050	38,85	ALPES
9	ESPONJA DE LOUÇA DUPLA FACE	UND	37	1,420	52,54	ESFREBOM
10	ÁGUA SANITÁRIA 1LT	UND	25	1,750	43,75	QUIBOA
11	ÁLCOOL EM GEL 480GR	UND	30	4,070	122,10	DA ILHA
12	CORANTE LÍQUIDO VERMENHO BISNAGA 50 ML	UND	25	1,900	47,50	XADREZ
13	SABÃO EM PÓ 1KG	Caixa	25	5,550	138,75	OMO
14	SABÃO GLICERINA 1 KG C/ 5 UNIDADES	Pacote	25	3,700	92,50	ALPES
15	ESPONJA DE AÇO C/ 8 UNIDADES	Pacote	37	1,810	66,97	BOMBRIL
				TOTAL:	1451,04	

LOTE: 3

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	PAPEL HIGIÊNICO 60MTSX10CM PCTE 4 ROLOS	Pacote	150	3,050	475,50	MILI
2	ESPONJA DE BANHO	UND	50	1,890	94,50	PONJITA
3	HASTE FLEXÍVEL PONTAS ALGODÃO C/ 75UND	UND	15	1,900	28,50	MILI
4	ALGODÃO 50GR	CX	12	1,880	22,56	CREME
5	CREME CONDICIONADOR 1KG	UND	25	4,560	114,00	SKALA
6	SHAMPOO 350ML	UND	45	4,550	204,75	SEDA
7	CREME DENTAL C/ FLÚOR 90GR	UND	100	1,750	175,00	SORRISO
8	SABONETE 90GR	UND	125	0,850	106,25	LUX
9	ESCOVA DE DENTE	UND	150	2,660	399,00	TEK
10	GEL FIXADOR SEM ÁLCOOL 230G	UND	12	3,620	43,44	ALQUIMINAS
11	ABSORVENTE HIGIENCIO C/ 8 UND	Pacote	45	2,650	119,25	MILI
				TOTAL:	1764,75	

LOTE: 4

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	COPO DE ÁGUA 180ML 100UND C/ 50PCT	CX	37	2,550	94,35	COPOSUL
2	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA ALIMENTOS ROLO C/ 100 UND 28X42CM	UND	12	5,090	61,08	NOVO FREEZER
3	PALITO DE DENTE ROLIÇO DE MADEIRA C/ 200 UND	Caixa	25	0,580	14,50	GINA
				TOTAL:	169,93	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 662/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA, MATERIAIS DE HIGIENE E DESCARTÁVEIS, DESTINADOS AO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e doze (10/08/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1._____**RG.**_____

2._____**RG.**_____

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 673/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME,** com sede na cidade de Kaloré – PR, sito à Ângela Imposseto, 660, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o n° **04.714.822/0001-95**, neste ato, representada pelo Sr. **CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA**, portador do RG nº 3.282.387-4 e CPF n°. 483.067.709-00, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 673/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato original nº. 673/2011– Pregão Presencial nº 037/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e doze (02/10/12), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera-se o valor contratual em 25% (vinte e cinco por cento), ou seja, R$ 5.000,00 (cinco mil reais), conseqüentemente o valor descrito na cláusula segunda do contrato original, que era de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), passa a ser de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	*Descrição*	*Unidade*	*Quant.*	*Valor Unit.*	*Valor Total*	*Marca/Espec.*
1	*PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS*	*UND*	*25,00*	*200,000*	*5.000,00*	
				TOTAL:	*5.000,00*	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 673/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2011 – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSAS DE PRÉDIOS PÚBLICOS DA ADMINISTRAÇÃO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de outubro do ano de dois mil e doze (01/10/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

CLAUDIO BENTO DE ALMEIDA ME

TESTEMUNHAS:

1._____**RG.**_____

2._____**RG.**_____

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 682/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA,** com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Rua Antônio Garcia da Costa, 1445, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o n° **08.884.797/0001-49**, neste ato, representada pelo Sr. **EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 6.019.154-9 e CPF n°. 975.528.449-49, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 682/2011 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato original nº. 682/2011– Pregão Presencial nº 041/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (20/11/12), passando a encerrar-se aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze (20/11/13).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 682/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2011 – AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA GLP ENGARRAFADO DESTINADOS AOS DEPARTAMENTOS E SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (09/11/2012).

ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

EDSON CARLOS RODRIGUES DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS:

1._____**RG.**_____

2._____**RG.**_____

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE FAXINAL

De acordo com a Lei Municipal nº 1549/2012

Faxinal-Pr, sexta-feira, 9 de novembro de 2012 Ano I Edição nº 116 Pág. 4

ATOS DO PODER EXECUTIVO

I TERMO ADITIVO ao CONTRATO N° 685/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

O MUNICIPIO DE FAXINAL, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, situada à Avenida Brasil, 694 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 75.771.295/0001-07, neste ato devidamente representando pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, **Sr. ADILSON JOSÉ SILVA LINO**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG sob o n° 4.934.668-9 e inscrito no CPF/MF sob o n° 830.049.399-91, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a **EMPRESA NELSON VITORINO PIRES - ME,** com sede na cidade de Faxinal – PR, sito à Av. Brasil, 1645, CEP: 86.840-000, inscrita no CNPJ sob o n° **02.081.930/0001-42**, neste ato, representada pelo Sr. **NELSON VITORINO PIRES**, portador do RG nº 5.536.746-9 e CPF n°. 711.552.369-04, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam este **I TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 685/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 - AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO,** nos termos que seguem:

OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente INSTRUMENTO tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e valor do contrato original nº. 685/2011– Pregão Presencial nº 043/2011.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência descrito na cláusula quarta do contrato original, que encerraria aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (28/11/12), passando a encerrar-se aos trinta e um dias do mês de dezembro do ano de dois mil e doze (31/12/2012).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Altera-se o valor contratual em R$ 41.754,55 (quarenta e um mil, setecentos e cinqüenta e quatro reais e cinqüenta e cinco centavos), conseqüentemente o valor descrito na cláusula segunda do contrato original, que era de R$ 167.022,90 (cento e sessenta e sete mil, vinte e dois reais e noventa centavos), passando a ser de R$ 208.777,45 (duzentos e oito mil, setecentos e setenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE: 1

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
1	ARROZ 5 KG TIPO 1 POLIDO	PCTE	360,00	7,300	2.628,00	COTTI
2	FEIJÃO 1 KG TIPO 1	PCTE	450,00	2,700	1.215,00	POMBA BRANCA
3	LEITE PASTEURIZADO PADRONIZADO 1 LITRO	Pacote	3000,00	1,700	5.100,00	NATURAL DO CAMPO
4	AÇÚCAR CRISTAL 5 KG	PCTE	300,00	9,100	2.730,00	BAND
5	CANJICA AMARELA TIPO 1 500 GRAMAS	PCTE	240,00	1,400	336,00	ZAELI
6	EXTRATO DE TOMATE 800 GR	LATA	210,00	4,150	871,50	D´AJUDA
7	OLEO DE SOJA REFINADO 900 ml	UNIDAD	390,00	2,790	1.088,10	COAMO
8	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE 1 KG COMUM	PCTE	900,00	2,890	2.601,00	GALO
9	FARINHA DE MILHO BIJU TORRADA 1 KG	PCTE	210,00	1,550	325,50	PAIOLEIRA
10	FUBÁ 1 KG	PCTE	240,00	1,300	312,00	JÓIA
11	PÃO FRANCÊS	KG	1200,0	5,700	6.840,0	-
	50GR		0		0	
12	COLORAU COLORÍFICO 500GR	PCTE	75,00	2,300	172,50	APTI
13	SAL REFINADO IODADO 1 KG	PCTE	150,00	1,100	165,00	MARFIM
14	SUCO EM PÓ 500 GRAMAS	Pacote	60,00	3,700	222,00	WILSON
15	CHÁ MATE TOSTADO 200 GR	CX	210,00	1,900	399,00	REAL
16	BATATA	KG	480,00	1,700	816,00	-
17	CEBOLA	KG	180,00	1,700	306,00	-
18	ALHO	KG	60,00	14,500	870,00	-
19	CARNE MOÍDA DE 2ª	KG	510,00	7,800	3.978,00	-
20	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	510,00	3,900	1.989,00	A GOSTO
21	SALSICHA	KG	450,00	3,800	1.710,00	PEPERI
22	BOLACHA (MAISENA, LEITE, COCO E SALGADA) 800 GR	PCTE	900,00	4,600	4.140,00	NINFA
23	AMIDO DE MILHO 500 GR	CX	180,00	2,700	486,00	QUERO
24	ACHOCOLATADO EM PÓ 500g	UNIDAD	180,00	1,750	315,00	CANÇÃO
25	MARGARINA C/ GORDURA VEGETAL C/ SAL 500 GR	POTE	150,00	2,800	420,00	PRIME
26	FARINHA DE TRIGO 5KG	PCTE	30,00	6,900	207,00	ARAPONGAS
27	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO 100GR	LATA	37,00	2,350	86,95	APTI
28	MORTADELA	KG	150,00	6,100	915,00	PERDIGÃO
29	POLPA DE FRUTA 90GR	UND	600,00	0,850	510,00	BELO POMAR
				TOTAL:	41.754,55	

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas **DO CONTRATO N° 685/2011 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2011 – AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DE ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Faxinal, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de novembro do ano de dois mil e doze (09/11/2012).

_____
ADILSON JOSÉ SILVA LINO
Prefeito Municipal

_____
NELSON VITORINO PIRES ME

TESTEMUNHAS:

1._____RG._____

2._____ RG._____

A Certificação Digital é um conjunto de tecnologias e procedimentos que visam garantir a validade de um Certificado Digital, a ICP-BRASIL é a infraestrutura Legal Brasileira para Certificação Digital, de acordo com a Medida Provisória 2200 que estabelece e normatiza estas condições.

Sendo assim, são considerados legalmente válidos, no âmbito nacional, apenas os certificados emitidos por autoridades certificados credenciadas junto à ICP-BRASIL. Com o uso de Certificados Digitais é possível apostar assinaturas digitais em arquivos digitais e assim atribuir-lhe o status de documento válido e original também de acordo com a Lei 11.419.